

REQUERIMENTO No _____, DE 2013

(Da Sr. Fátima Bezerra)

Requer a revisão do despacho aposto ao Projeto de Lei nº 1321, de 2011, para incluir a Comissão de Educação.

Senhor Presidente:

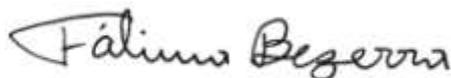
Tramita na Comissão de Cultura, o Projeto de Lei nº 1321, de 2011, do Senado Federal, com origem em iniciativa do Senador José Sarney, que "Cria o Fundo Nacional Pró-Leitura (FNPL), destinado à captação de recursos para atendimento aos objetivos da Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, que institui a Política Nacional do Livro, e revoga o art. 17 da referida Lei".

A proposição, sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões (art. 24, II, do RICD), foi distribuída à Comissão de Cultura; Comissão de Finanças e Tributação e Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

A proposição em tela enfoca a criação do Fundo Nacional Pró-Leitura (FNPL), com o objetivo de captar e destinar recursos para projetos que tenham por objetivo: – propiciar aos leitores, autores, editores, distribuidores e livreiros as condições necessárias ao cumprimento do disposto na Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, que institui a Política Nacional do Livro; fomento e apoio a produção, a edição, a difusão, a distribuição e a comercialização do livro; estimular a produção intelectual dos escritores e autores brasileiros tanto de obras científicas como culturais; apoiar projetos de acesso ao livro e de incentivo à leitura, bem como ampliar os já existentes; entre outras ações. Nosso entendimento é que se trata de matéria muito importante para a cultura, bem como para educação, pois cultura e educação não pode ser discutida individualmente. Diante disto, a matéria deve ser também objeto de análise técnica pelo membros da Comissão de Educação.

Frente ao exposto, solicitamos a V.Exa. a redistribuição do Projeto de Lei nº 1321, de 2011, de modo a incluir o despacho para a Comissão de Educação, que se pronunciará sobre o mérito educacional da matéria. Reconhecido pela atenção a este pleito, aproveito a oportunidade para renovar a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2013.



DEPUTADA FÁTIMA BEZERRA